

DECRETO N.º 2964 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

**“ALTERA O DECRETO N.º 2932, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2013”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos dos artigos 92, inciso VI e 171, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, bem como no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132/1962, e Decreto-Lei n.º 3.365, de junho de 1941, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2932 de 06 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, o Lote n.º 923(novecentos e vinte e três), resultante do desmembramento do lote 1-A (um a), do Loteamento denominado Balneário Muriqui, situado na Rua 16, no Distrito de Muriqui, registrado sob a Matrícula n.º 17.871, do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba, com inscrição n.º 100669.0, na Prefeitura de Mangaratiba, de propriedade na proporção de 5/32 avós do imóvel de **OCTAVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão de Bens com Rudicéia Azevedo de Araújo, portador da Carteira de Identidade n.º 5.710 – D, expedida em 22/10/1968, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ e na proporção de 27/32 avós de **IAPLAN IRMÃOS ARAÚJO PLANEJAMENTO DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Cândido Benício, n.º 1000, parte Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.388.126/0001-08.

Parágrafo único - A área a ser desapropriada é de 591,00 m², com as seguintes características e confrontações: Fazendo testada para Rua 16, lado esquerdo de quem vai para Rua 21 para Rua 15, distante 44,00m do início da curva de concordância com o alinhamento da Rua 21, lado esquerdo de quem vai para Estrada de Rodagem para a Rua 18, medindo 19,70 de Frente e Fundos, por 30,00m de ambos os lados confrontando nos fundos, com os lotes 912 e 913, à direita confronta com o Lote 922 e a esquerda com a área de Lazer 2 do Condomínio Muriqui Residences I.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 08 de abril de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg.